



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2.425 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

“AUTORIZA CONSTRUIR UMA PONTE, NA RUA L ESQUINA COM RUA C NO SETOR COUTO MAGALHÃES NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56 § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Ponte na Rua L esquina com Rua C no Setor Couto Magalhães neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de Novembro de 2005.


ALDAIR DA COSTA SOUSA(GIPÃO)
- PRESIDENTE -

Ursula: Anexo do Secor